

有力或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與聯潔服務簽訂澳門區體育設施清潔服務合同。

二零一零年九月二十四日

社會文化司司長 張裕

### 第 148/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長蘇朝暉或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門電訊有限公司”簽訂“行政用機資訊設備用戶支援服務”之合同。

二零一零年九月二十四日

社會文化司司長 張裕

### 第 149/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長蘇朝暉或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“科技電子”簽訂“非行政用機資訊設備用戶支援服務”之合同。

二零一零年九月二十四日

社會文化司司長 張裕

### 第 150/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第17/2010號行政法規第四條及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza nas instalações desportivas situadas em Macau, a celebrar com a empresa «Leun Kit Service».

24 de Setembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 148/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Educação e Juventude, Sou Chio Fai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «Prestação de serviços de apoio aos utentes dos computadores de uso administrativo», a celebrar com a «Companhia de Telecomunicações de Macau S.A.R.L.».

24 de Setembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 149/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Educação e Juventude, Sou Chio Fai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «Prestação de serviços de apoio aos utentes dos computadores de uso não administrativo», a celebrar com a «Chips & Technologies».

24 de Setembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 150/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2010 e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、根據上述行政法規第三條第一款（三）項，委任社會文化司司長辦公室主任張素梅為非高等教育委員會的成員，為期兩年。

二、根據上述行政法規第三條第一款（四）項，委任教育暨青年局副局長梁勵為非高等教育委員會的成員，為期兩年。

三、根據上述行政法規第三條第一款（六）項，委任下列社團為非高等教育委員會的成員，為期兩年：

(一) 澳門中華教育會；

(二) 澳門天主教學校聯會；

(三) 澳門管理專業協會；

(四) 澳門土生教育協進會；

(五) 澳門成人教育學會；

(六) 澳門公職教育協會；

(七) 澳門童軍總會；

(八) 澳門發展策略研究中心；

(九) 澳門社會科學學會；

(十) 澳門中華總商會；

(十一) 澳門青年研究協會；

(十二) 澳門中華學生聯合總會；

(十三) 澳門生產力暨科技轉移中心。

四、根據上述行政法規第三條第一款（七）項，委任下列人士為非高等教育委員會的成員，為期兩年：

(一) 唐志堅；

(二) 施綺蓮；

(三) 尤端陽；

(四) 呂碩基；

(五) 林發欽；

(六) 朱國權；

(七) 黃潔貞；

(八) 歐陽國健；

(九) 李潤基；

(十) 吳俊文；

1. É designado membro do Conselho de Educação para o Ensino Não Superior, pelo período de dois anos, Cheung So Mui Cecília, chefe do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, nos termos da alínea 3) do n.º 1 do artigo 3.º do referido regulamento administrativo.

2. É designado membro do Conselho de Educação para o Ensino Não Superior, pelo período de dois anos, Leong Lai, subdiretora da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 3.º do referido regulamento administrativo.

3. São designados membros do Conselho de Educação para o Ensino Não Superior, pelo período de dois anos, nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 3.º do referido regulamento administrativo, as seguintes associações:

1) Associação de Educação de Macau;

2) Associação das Escolas Católicas de Macau;

3) Associação de Gestão (Management) de Macau;

4) Associação Promotora da Instrução dos Macaenses;

5) Associação de Educação de Adultos de Macau;

6) Associação Educativa da Função Pública de Macau;

7) Associação dos Escoteiros de Macau;

8) Centro de Pesquisa Estratégica para o Desenvolvimento de Macau;

9) Associação de Ciências Sociais de Macau;

10) Associação Comercial de Macau;

11) Associação de Pesquisa Sobre Juventude de Macau;

12) Associação Geral de Estudantes Chong Wa de Macau;

13) Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau.

4. São, ainda, designados membros do Conselho de Educação para o Ensino Não Superior, pelo período de dois anos, nos termos da alínea 7) do n.º 1 do artigo 3.º do referido regulamento administrativo, as seguintes individualidades:

1) Tong Chi Kin;

2) Maria Edith da Silva;

3) Iao Tun Ieong;

4) Luís Manuel Fernandes Sequeira;

5) Lam Fat Iam;

6) Chu Kuok Kun;

7) Wong Kit Cheng;

8) Ao Ieong Kuok Kin;

9) Lee Ion Kei;

10) Ng Chon Man;

(十一) 關佩珊。

五、本批示自公佈日起生效。

二零一零年九月二十八日

社會文化司司長 張裕

二零一零年九月二十九日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

11) Kuan Pui San.

5. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

28 de Setembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 29 de Setembro de 2010. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecília.*

## 海 關

因刊登於二零一零年九月二十九日第三十九期《澳門特別行政區公報》第二組的批示摘錄有不正確之處，現重新刊登如下：

### 批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零一零年九月十七日所作的批示：

鑑於符合第2/2008號法律第八條第四款的規定，根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a) 項及第8/2008號行政法規第二條的規定，確定委任陳志偉，編號44901，為海關關員編制一般基礎職程第一職階一等關員。

上述人員晉升之職位的年資及薪俸自二零一零年九月一日開始計算。

鑑於符合第3/2003號法律第十一條第四款及第十七條第一款的規定，根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a) 項、第二十二條第八款a) 項及第1/2004號行政法規第四十三條的規定，確定委任刊登於二零一零年八月十一日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組的最後評核名單中名列第一至第三名之海關副關務總長，為海關關員編制高級職程第一職階關務總長，其名單如下：

副關務總長編號	25891	—	鄭健聰；
"	01951	—	周澤深；
"	03861	—	黃國松。

鑑於符合第3/2003號法律第十一條第三款及第十七條第一款的規定，根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a) 項、第二十二條第八款a) 項及第1/2004號行政法規第四十三條的規定，確定

## SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

Por ter saído inexatos os extractos de despachos publicados no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 39/2010, II Série, de 29 de Setembro, novamente se publica:

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 17 de Setembro de 2010:

Chan Chi Wai — nomeado, definitivamente, verificador de primeira alfandegário n.º 44 901, 1.º escalão, da carreira geral de base do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços, tendo em consideração o disposto estipulado no artigo 8.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2008, nos termos dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008.

A antiguidade e o vencimento em relação à promoção ao posto em questão do pessoal acima referido são contadas a partir de 1 de Setembro de 2010.

Os subintendentes alfandegários abaixo mencionados, classificados do 1.º ao 3.º lugares da lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 32/2010, II Série, de 11 de Agosto — nomeados, definitivamente, intendentes alfandegários, 1.º escalão, da carreira superior do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços, por harmonização com o estipulado nos artigos 11.º, n.º 4, e 17.º, n.º 1, da Lei n.º 3/2003, ao abrigo dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2004:

Subintendente alfandegário n.º 25 891, Cheng Kin Chong;	»	»	» 01 951, Chao Chak Sam;
	»	»	» 03 861, Vong Kuok Chong.

Os comissários alfandegários abaixo mencionados, classificados do 1.º ao 12.º lugares da lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 32/2010, II Série, de 11 de Agosto — nomeados, definitivamente, subintendentes alfandegários, 1.º escalão, da carreira superior do quadro de pessoal